



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA N° 6.906/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

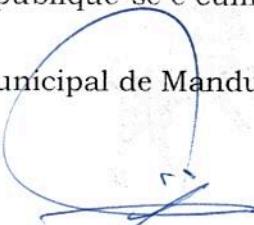
R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 07/08/2023 a 18/08/2023, de **Fabiana Maria Fioruci Dina** portadora da cédula de identidade RG 41.174.447-1 e CPF 297.034.968-06, servidora municipal, ocupante do cargo **Assessor EC-3** 12 (doze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (1º Período).

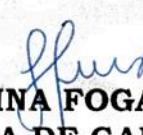
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 25 de julho de 2023.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE